



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 25º, II da Lei nº 8.666/93.

" é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A oferta do curso visa atender a meta 15 do Plano Municipal de Educação. Na estratégia 15.1, do Plano, temos com compromisso, *"incentivar todos os profissionais de Educação Básica formação continuada em serviço, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos respectivos Sistemas de Ensino"*. No intuito de ajudar os profissionais do magistério realizar a aplicação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC em seu planejamento de curso e oferecer ferramentas pedagógicas que auxiliarão em sua didática em sala de aula, garantindo melhor qualidade de educação. O motivo da escolha da assessoria do Professor Elcio Cecchetti (Doutor e mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC), se dá pelo fato do mesmo ser técnico efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SEED/SC), atuou como especialista e leitor crítico da Base Nacional Comum Curricular – BNCC entre 2013 – 2017 participou do Grupo de Produção da área de Ciências Humanas no movimento de atualização da Proposta Curricular de Santa Catarina (2014); coordenou a elaboração do Currículo Regional do Ensino Fundamental da Região da AMOSC e trabalha na Rede Estadual de Ensino a Base Nacional Comum – BNCC, da Educação Infantil e ainda assessora associações de municípios para os professores das Redes Municipais de Ensino, sobre a BNCC.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a **COOPERATIVA DE TRABALHO FORMAÇÃO ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - COOPERAÇÃO** está em conformidade com a documentação apresentada. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 1/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Dotação: 36 Recursos: 1101

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - Dotação: 40 Recursos: 1101

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - Dotação: 43 Recursos: 1101

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	16	HRS	FORMAÇÃO CONTINUADA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC DIAS – 01 e 02 de fevereiro de 2023.	6.240,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO FORMAÇÃO ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - COOPERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.615.452/0001-90, com sede na Rua Modesto Baccarim, 222, Bairro Parque das Palmeiras, no Município de Chapecó - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA SIMINE FANTIN**.

Valor total de R\$: 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 10 de janeiro de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – COOPERATIVA DE TRABALHO FORMAÇÃO ACESSORIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - COOPERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.615.452/0001-90, com sede na Rua Modesto Baccarim, 222, Bairro Parque das Palmeiras, no Município de Chapecó - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA SIMONE FANTIN**.

Objeto: Contratação de empresa para FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de janeiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – COOPERATIVA DE TRABALHO FORMAÇÃO ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - COOPERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.615.452/0001-90, com sede na Rua Modesto Baccarim, 222, Bairro Parque das Palmeiras, no Município de Chapecó - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA SIMONE FANTIN**.

Objeto: Contratação de empresa para FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de janeiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**

Objeto – Contratação de empresa para FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **realização da FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 10 de janeiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal